



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão de Gestão do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFRGS - CGUABNAUFRGS
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Anexo III sala 213

EDITAL

EDITAL Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2023 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e a Coordenação UAB/UFRGS comunicam aos interessados e disciplinam o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1.2 A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base as Portarias CAPES: nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e nº 102 de 10 de maio de 2019, bem como a Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19 de abril de 2017.

1.3 Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5 A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica da SEAD: <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

2.1 Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, é disponibilizada 01 (uma) vaga, mais cadastro reserva, na função Professor conteudista – recursos digitais.

2.2 A função Professor conteudista – recursos digitais possui as seguintes atribuições:

- Produzir recursos educacionais digitais no âmbito do Sistema UAB/UFRGS;
- Coordenar equipes de produção de recursos educacionais digitais;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso/projeto, o material didático nas diversas mídias;

- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 São requisitos exigidos aos candidatos:

3.1.1 Ser docente da UFRGS;

3.1.1.1 Conforme Portaria 102 de 10 de maio de 2019, Art. 6º § 4º será excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (técnicos administrativos ativos ou aposentados; docentes aposentados; etc.).

3.1.2 Possuir formação completa em nível superior;

3.1.3 Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:

(a) Possuir experiência mínima de 3 anos no Magistério Superior (professor conteudista I), ou;

(b) Possuir mestrado concluído e experiência mínima de 1 ano no Magistério Superior (professor conteudista II).

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

4.2 O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para professor conteudista I e R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para professor conteudista II.

4.3 A carga horária de atuação será de 10 (dez) horas semanais presenciais e/ou a distância, conforme demanda de trabalho. A participação não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais, em caso de servidor ativo.

4.4 O período de atuação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, interrompido e retomado pelo período de 2 (dois) anos, conforme item 11.1, mediante disponibilidade financeira, demanda de trabalho nos projetos e avaliação da atuação do bolsista pela coordenação UAB/UFRGS.

4.5 Após iniciar o período de atuação, será pactuado um plano de trabalho com metas e entregas (parciais e finais), correspondentes à carga horária prevista no item 4.3. A execução do plano de trabalho terá avaliações periódicas, podendo incorrer em desligamento do bolsista a qualquer tempo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário eletrônico: <https://www.ufrgs.br/sead/formulario-inscricao/>, no período estabelecido no cronograma (item 7).

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 7).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por 3 (três) docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS, que serão nomeados em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo de recebimento das inscrições.

6.2 A seleção ocorrerá por meio de análise curricular e de memorial descritivo.

6.3 A análise curricular terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Formação		
Especialização concluída na área da Educação	0,5 por curso	0,5
Mestrado concluído na área da Educação	1,0 por curso	1,0
Doutorado concluído na área da Educação	1,5 por curso	1,5
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento realizados em área relacionada à EaD ou às Tecnologias Educacionais Digitais	0,25 por curso	0,5
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento ministrados em área relacionada à EaD ou às Tecnologias Educacionais Digitais	0,5 por curso	1,5
* Experiência		
Experiência na produção de recursos educacionais digitais	0,5 por recurso	5,0
TOTAL		10,0

6.4 A nota do memorial descritivo será de no máximo 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

Memorial descritivo com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas

Aspectos teóricos relacionados à EaD e às tecnologias educacionais digitais (metodologias, legislação, programas, materiais)	5,0
--	-----

Descrição da trajetória das vivências na produção de recursos educacionais digitais (alinhada às atribuições do item 2.2)	5,0
TOTAL	10,0

6.4 A pontuação final (análise curricular + memorial descritivo) terá um total máximo de 20,0 pontos.

6.5 Serão classificados em ordem decrescente os candidatos com pontuação igual ou superior a 12,0 pontos.

6.6 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior pontuação no memorial descritivo;
- maior idade;
- sorteio.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	29/05/2023
Prazo para impugnação do Edital	02/06/2023
Recebimento de inscrições	29/05 a 28/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas	30/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/07/2023
Prazo para recursos	05/07 a 07/07/2023
Divulgação do resultado final	10/07/2023

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD: <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>, conforme cronograma do Edital (item 7).

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso aos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 7.

9.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do formulário eletrônico: <https://www.ufrgs.br/sead/formulario-recurso/>

9.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.4 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1 deste Edital.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação e o início da vigência da bolsa de que trata o Item 4.4 ocorrerá somente após os trâmites internos, com a entrega de toda documentação pelo candidato selecionado (*).

10.3 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas constantes no item 2.1 poderão ser chamados em caso de disponibilidade durante o período de vigência do Edital.

* Para implementação da bolsa dos candidatos selecionados será necessária a entrega de formulário de cadastramento e declaração de não acúmulo de bolsas, com assinatura original, e cópias dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência e de conta corrente, diplomas e comprovante de atendimento dos requisitos (item 3.1).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade deste Edital será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da SEAD (<http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/opportunidades/processos-seletivos-em-andamento>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

11.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

11.6 A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

11.7 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 6.1).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO KRUG WIVES, Secretário de Educação a Distância**, em 29/05/2023, às 10:21, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LORANDI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/05/2023, às 10:28, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4807408** e o código CRC **A8C276D5**.